

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2018

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

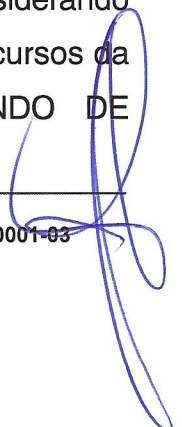
GERENTE RPPS: STANISLAU MONTEIRO LOPES

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2018

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando que conforme acesso ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES no âmbito municipal, módulo EOF – FUNDO DE

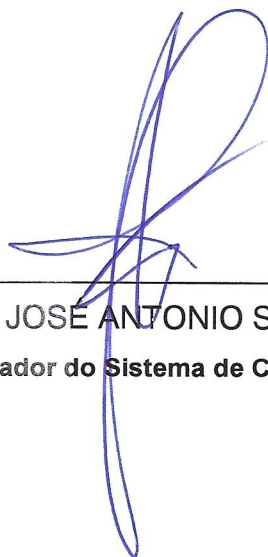


PREVIDÊNCIA – PLANO FINANCEIRO, até a presente data não foi informado no Sistema SAGRES, os meses de março e abril de 2018, bem como a 13º Remessa do exercício de 2017.

Considerando que conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico, a Corte de Contas do Estado de Pernambuco intimou o Município para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar os dados da 13º Remessa de 2017 e o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o envio dos meses de março e abril de 2018, referente ao Módulo EOF do Sistema SAGRES do Fundo de Previdência - Plano Financeiro, sob pena de ser lavrado auto de infração nos termos do Art. 2º da Resolução TC nº 17/13.

Considerando que até a presente data, os dados não foram enviados via SAGRES, fica Vossa Excelência notificado para sanar a irregularidade pendente, em regime de urgência urgentíssima.

Buíque, 20 de junho de 2018.



JOSE ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno